



MUNICÍPIO DE VITORINO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.463/0001-00

LEI Nº 1228/2012

Publicado em	25/09/12
Jornal	De Beltrão
Edição	4.800

SÚMULA: Ratifica alterações do Protocolo de Intenções e do Estatuto Social do Consórcio Público e dá outras providências.

A Câmara Municipal de vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, aprovou e eu, Valdir Picolotto, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam ratificadas e autorizadas pelo Município de Vitorino, as alterações do Protocolo de Intenções, do Estatuto Social do Consórcio Público, devidamente aprovadas em Assembléia Geral, realizada em 04 de abril de 2012, e publicadas, integralmente, no site www.assims.com.br/site, conforme autorizado pelos art. 5º, §8º, e art. 8º, § 4º, ambos do Decreto Federal n. 6.017/07.

Parágrafo único. Fica também homologado o contrato de consórcio público, originário do Protocolo de Intenções, nos termos publicados no site www.assims.com.br/site, conforme art. 2º, III, do Decreto Federal nº 6.017 de 27 de janeiro de 2007 e aprovado em Assembléia Geral, ocorrida em 19 de julho de 2012.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vitorino, PR, em 10 de agosto de 2012.


VALDIR PICOLOTTO
Prefeito Municipal